



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LV.Nº 004

FL.Nº 200

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIA: MESA DIRETORA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ALTERA O §1º DO ART. 92 DA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO de 1992 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º O § 1º do art. 92 da Resolução nº 21, de 15 de dezembro de 1992, alterado pela Resolução nº 002, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. [...]

§1º As proposições serão redigidas em termos claros, objetivos e concisos e na ortografia oficial, assinadas por seu autor ou autores e apresentadas em 2 (duas) vias as constantes dos incisos VII, IX e X do *caput* deste artigo, sendo as demais apresentadas em 1 (uma) via.


[...]” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2018.


JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

Registrado as f. is. 200
Lv. nº 004 em 30 de 08 de 2018
Publicado no Boletim Oficial
Nº 934 de 31 de 08 de 2018


Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184